

## I EDIÇÃO EDITAL – Edição 2021/2022

A **ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING (ESPM RIO)**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 61.825.675.0002-45, localizada na Rua do Rosário, nº 90, Centro, Rio de Janeiro, torna público o novo edital do Prêmio cRio ESPM de Economia Criativa, referente a estudos e pesquisas defendidas e /ou produzidas no período entre 2017 e 2021, bem como empreendimentos criativos situados na região metropolitana do Rio de Janeiro, conforme este Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio cRio ESPM de Economia Criativa é constituído pelas seguintes categorias:

1.1.1. Estudos e Pesquisas;

1.1.2. Empreendimentos Criativos e

1.1.3. Inovação na Cultura da Saúde (categoria especial).

1.2. O Prêmio cRio ESPM de Economia Criativa Edição 2021/2022 será outorgado para:

1.2.1. As **teses** de doutorado e **dissertações** de mestrado defendidas no período de 2017 a 2021 e **pesquisas aplicadas** produzidas no mesmo período que, para fins de premiação, serão divididas em três linhas de pesquisa: (i) **Territórios Criativos e Desenvolvimento**; (ii) **Memória e Representação**; (iii) **Gestão**,

## **Empreendedorismo e Inovação em Setores Criativos.**

1.2.2. Os **Empreendimentos Criativos** situados na região metropolitana do Rio de Janeiro, que para fins de premiação, serão divididos em duas subcategorias: (i) **Produtos** (bens e serviços) **Criativos e Inovadores** e (ii) **Modelos de Negócios Inovadores**.

1.2.3. Em virtude da pandemia, o Prêmio cRio ESPM de Economia Criativa, contemplará na **Categoria Especial Inovação na Cultura da Saúde** um empreendimento ou uma iniciativa criativa e inovadora que desenvolva e realize projetos e/ou tecnologias sociais que tenham tido impacto efetivo na saúde da população, em especial das populações vulneráveis;

1.3 As linhas de pesquisa constantes do item 1.2.1 foram aprovadas pelo Conselho Consultivo do cRio ESPM e são estruturadas a partir de um conjunto de áreas de conhecimento da ESPM:

1.3.1 Laboratórios do Mestrado em Gestão da Economia Criativa da ESPM: (i) Laboratório de Economia Criativa - LEC; (ii) Laboratório de Estudos de Memória Brasileira e Representação - LEMBRAR; (iii) Laboratório de Inovação, Informação e Interação – LAB3i.

1.3.2 Consideram-se linhas de pesquisa e subcategorias aquelas que têm um coordenador de área nomeado pelo cRio ESPM, agregando-se a estas subáreas relacionadas. As pesquisas aplicadas serão agrupadas conforme uma das três linhas de pesquisa da categoria referente a Estudos e Pesquisas, constante do item 1.2.1 deste Edital.

1.4. As subcategorias constantes do item 1.2.2 foram aprovadas pelo Conselho Consultivo do cRio ESPM e são estruturadas levando em conta dois tipos de inovação: inovação de produto e inovação organizacional.

1.5. Os empreendimentos e iniciativas relacionados com inovações na Cultura da Saúde previstos no item 1.2.3 terão um coordenador da Fiocruz.

## 2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 As **teses e dissertações**, para concorrerem ao Prêmio cRio ESPM, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Terem sido defendidas no período de 2017 a 2021;
- II. Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- III. O trabalho deverá ser original e de autoria do proponente, sendo de sua exclusiva responsabilidade atender, judicialmente ou não, a eventuais questionamentos sobre plágio de trabalhos realizados anteriormente por outros autores.

2.1.1 O título da tese, os orientadores e coorientadores devem estar atualizados na Plataforma Lattes, uma vez que essas informações serão utilizadas para divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados.

2.2 As **pesquisas aplicadas**, para concorrerem ao Prêmio cRio

ESPM, devem, necessária e obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Terem sido desenvolvidas por pessoas físicas (iniciativa individual ou coletiva), microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte (enquadradas de acordo com a Lei Complementar n° 123/06), cooperativas ou entidades do Terceiro Setor;
- II. Terem sido desenvolvidas no período de 2017 a 2021;
- III. O trabalho deverá ser original e de autoria do (s) proponente (s) ou do grupo/ entidade proponente, sendo de sua exclusiva responsabilidade atender, judicialmente ou não, a eventuais questionamentos sobre plágio de trabalhos realizados anteriormente por outros autores.

2.3 Os **Empreendimentos Criativos**, para concorrerem ao Prêmio cRio ESPM, devem, necessária e obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Terem sido desenvolvidos por pessoas físicas, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte (enquadradas de acordo com a Lei Complementar n° 123/06), cooperativas e entidades do Terceiro Setor;
- II. O Empreendimento Criativo deve ter comprovada atuação na região metropolitana do Rio de Janeiro e impacto social;
- III. O empreendimento criativo deve ter no mínimo 2 (dois) anos de comprovada atividade econômica em qualquer uma das categorias listadas na Tabela II deste Edital.

2.4 Os empreendimentos e iniciativas inovadoras na Categoria **Inovação na Cultura da Saúde**, para concorrerem ao Prêmio cRio ESPM, devem, necessária e obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Terem sido desenvolvidos pessoas jurídicas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte (na forma da Lei Complementar nº 123/06), cooperativas e entidades do Terceiro Setor, desde que não sejam enquadradas como operadoras de planos de saúde e/ ou hospitais;
- II. O empreendimento ou a iniciativa deve ter comprovada atuação na região metropolitana do Rio de Janeiro e impacto social;
- III. O empreendimento ou a iniciativa pode ter sido desenvolvido em virtude da pandemia de COVID-19 ou não.

2.5 Está **vetada a submissão de propostas por parte do corpo docente da ESPM** em qualquer categoria.

2.6 Está **autorizada a participação de discentes e egressos** dos programas de pós-graduação (*lato e stricto sensu*) da ESPM, sendo seus trabalhos submetidos à avaliação por membros externos.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Prêmio cRio ESPM de Economia Criativa oferecerá 17 (dezessete) premiações, sendo 8 (oito) para a categoria de **Estudos e Pesquisas**, 8 (oito) para a categoria de **Empreendimentos Criativos** e 1 (um) para a categoria especial de **Inovação na Cultura da Saúde**.

3.1.1 Caso em alguma linha de pesquisa ou subcategoria não haja trabalhos que contemplem os critérios avaliativos de forma satisfatória, o Coordenador da área pode deliberar com seu comitê pela não concessão do prêmio. A nota mínima para ser aprovado na pré-seleção (primeira etapa) e para ser premiado (segunda etapa) é 8,0 (oito).

3.1.2 Todas as avaliações serão realizadas no formato de dupla verificação. Para garantir o anonimato, os trabalhos recebidos serão desidentificados após o recebimento.

3.1.3 Caso haja discrepância de 3,0 (três) ou mais pontos entre as avaliações, a proposta do candidato será submetida a um terceiro avaliador.

3.2 O processo seletivo para a categoria de **Estudos e Pesquisas** será realizado em **duas etapas**: (i) pré-seleção realizada através da avaliação dos resumos estendidos encaminhados pelos proponentes e (ii) análise das versões finais (depositadas na biblioteca, com ficha catalográfica para teses e dissertações) dos trabalhos pré-selecionados na primeira etapa.

3.2.1 A primeira etapa do processo seletivo de Estudos e Pesquisas corresponderá à submissão de resumos estendidos de até 3 (três) páginas (sem a inclusão do referencial bibliográfico). O autor deverá indicar, no momento da submissão, para qual linha está se candidatando, na forma da Tabela I deste Edital. Caso o Comitê

entenda que não há aderência com a linha de pesquisa indicada o trabalho será automaticamente desclassificado.

3.2.1.1 Os critérios de avaliação aplicados nesta pré-seleção (primeira etapa) serão os seguintes: (i) relevância do tema e aderência do mesmo às linhas de pesquisa indicadas no item 1.2.1 (3 pontos); (ii) pertinência relativa aos conceitos apresentados e à articulação entre a teoria e a pesquisa de campo (4 pontos); (iii) adequação e potencial de aplicação dos resultados para a formulação de políticas públicas de desenvolvimento do Rio de Janeiro e de sua região metropolitana (3 pontos). Esta etapa terá como resultado final a seleção de 24 (vinte e quatro) trabalhos aptos para a segunda etapa.

3.2.2 Na segunda etapa, serão avaliados os 24 (vinte e quatro) melhores trabalhos classificados na primeira etapa, sendo 8 (oito) premiações por categoria conforme a tabela abaixo:

**Tabela I – Linhas de pesquisa da categoria Estudos e Pesquisas**

<b>Linhas de pesquisa</b>	<b>Quantidade de prêmios</b>	<b>Tipo de trabalho</b>	<b>Membros do Comitê de avaliação</b>
Territórios Criativos e Desenvolvimento	2	1 tese e 1 dissertação	Laboratório de Economia Criativa e avaliadores externos.
Gestão, empreendedorismo e inovação em setores criativos	2	1 tese e 1 dissertação	Laboratório de Economia Criativa; Laboratório de Inovação, Informação e Interação (LAb3i) e avaliadores externos.

Memória e Representação	2	1 tese e 1 dissertação	Laboratório de Estudos de Memória Brasileira e Representação e avaliadores externos.
-	2	Pesquisas aplicadas relacionadas às linhas de pesquisa da categoria	Não há um Comitê específico, os trabalhos serão encaminhados para o Comitê adequado a depender da linha de pesquisa em que o autor desejar concorrer.
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>		

3.2.2.1 Os critérios de avaliação e pesos da segunda etapa estão dispostos no item 5.1 deste Edital.

3.3 O processo seletivo para a categoria de Empreendimentos Criativos será realizado em etapa única através de preenchimento de Formulário específico (Anexo VI).

3.3.1. As premiações serão concedidas de acordo com as categorias setoriais da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) conforme a tabela abaixo:



**Tabela II – Categorias de Empreendimentos Criativos**

<b>Categorias</b>	<b>Quantidade de prêmios</b>	<b>Tipo de trabalho</b>
Patrimônio	2	<b>Produtos criativos</b>
		Modelos de negócios
Artes	2	<b>Produtos criativos</b>
		Modelos de negócios
Mídias	2	<b>Produtos criativos</b>
		Modelos de negócios
Criações Funcionais	2	<b>Produtos criativos</b>
		Modelos de negócios
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	-

3.3.2 Os critérios de avaliação e pesos estão dispostos no item 5.2 deste Edital.

3.3.3 Os Comitês de Avaliação da categoria de Empreendimentos Criativos serão compostos por profissionais, especialistas e pesquisadores do campo da Economia Criativa.

3.4 O processo seletivo para a categoria de Inovação na Cultura da Saúde será realizado em **etapa única** através de preenchimento de Formulário específico (Anexo VII).

3.4.1 Os critérios de avaliação e pesos estão dispostos no item 5.3 deste Edital.

3.4.2 O Comitê de Avaliação da categoria de Inovação na Cultura da Saúde será composto por profissionais, especialistas e pesquisadores, indicados pela FIOCRUZ (membro do Conselho Consultivo do cRio ESPM) e pela ESPM.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 4 de novembro de 2021 até às 23:59 do dia 20 de abril de 2022, exclusivamente pela internet, através do site <https://www.espm.br/premiocrio/>.

4.2 Os documentos obrigatórios no ato da inscrição são:

### 4.2.1 Para a categoria de teses e dissertações:

#### 4.2.1.1 Pessoa física (iniciativa individual)

- a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido disponível no site <https://www.espm.br/premiocrio/>;
- b) Cópia do CPF e RG do proponente;
- c) Diploma ou ata da defesa da tese/ dissertação;
- d) Resumo estendido observadas as exigências do item 3.2.1 deste edital;
- d) Declaração (Anexo IV), assinada pelo proponente.

4.2.2 Para a categoria de pesquisa aplicada:

#### 4.2.2.1 Pessoa física (iniciativa individual)

- a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido disponível no site <https://www.espm.br/premiocrio/>;
- b) Cópia do CPF e RG do proponente;
- c) Resumo estendido observadas as exigências do item 3.2.1 deste Edital;

d) Declaração (Anexo IV), assinada pelo proponente.

#### 4.2.2.2 Pessoa física (iniciativa coletiva)

- a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido disponível no site <https://www.espm.br/premiocrio/>;
- b) Cópia do CPF e RG do proponente;
- c) Resumo estendido observadas as exigências do item 3.2.1 deste Edital;
- d) Procuração que autoriza o proponente a representar a iniciativa devidamente assinada por no mínimo 2 (dois) membros participantes do Coletivo, conforme formulário específico (Anexo V).
- e) Declaração (Anexo IV), assinada pelo proponente.

#### 4.2.2.3 Pessoa jurídica (microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e entidades do Terceiro setor)

- a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido disponível no <https://www.espm.br/premiocrio/>;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Cópia do RG e CPF do representante legal da organização;
- d) Resumo estendido observadas as exigências do item 3.2.1 deste Edital;
- e) Declaração (Anexo IV), assinada pelo representante legal.

### 4.2.3 Para a categoria de Empreendimentos Criativos:

#### 4.2.3.1 Pessoa física (iniciativa individual)

- a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido disponível no site <https://www.espm.br/premiocrio/>;

- b) Cópia do CPF e RG do proponente;
- c) Portfólio da iniciativa com informações adicionais a ficha de inscrição que qualifiquem a experiência e atuação no campo criativo, conforme categoria inscrita, tais como: certificados, declarações, fotos, vídeos, publicações, material de imprensa, entre outros;
- d) Declaração (Anexo IV), assinada pelo proponente;
- e) Formulário descritivo do empreendimento criativo e do seu impacto social (Anexo VI).

#### 4.2.3.2 Pessoa física (iniciativa coletiva)

- a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido disponível no site <https://www.espm.br/premiocrio/>;
- b) Cópia do CPF e RG do proponente;
- c) Portfólio da iniciativa com informações adicionais a ficha de inscrição que qualifiquem a experiência e atuação no campo criativo, conforme categoria inscrita, tais como: certificados, declarações, fotos, vídeos, publicações, material de imprensa, entre outros;
- d) Procuração que autoriza o Proponente a representar a iniciativa devidamente assinada por no mínimo (dois) membros participantes do Coletivo, conforme formulário específico (Anexo V).
- e) Declaração (Anexo IV), assinada pelo proponente;
- f) Formulário descritivo do empreendimento criativo e do seu impacto social (Anexo VI).

#### 4.2.3.3 Pessoa física (microempreendedor individual)

- a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido disponível no <https://www.espm.br/premiocrio/>;
- b) Cópia do CNPJ;

- c) Cópia do RG e CPF do microempreendedor;
- d) Portfólio da organização proponente com informações adicionais a ficha de inscrição que qualifiquem a experiência e atuação no campo criativo, conforme categoria inscrita, tais como: certificados, declarações, fotos, vídeos, publicações, material de imprensa, entre outros.
- e) Declaração (Anexo IV), assinada pelo representante legal;
- f) Formulário descritivo do empreendimento criativo e do seu impacto social (Anexo VI).

#### **4.2.3.4 Pessoa jurídica (microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e entidades do Terceiro setor)**

- a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido disponível no <https://www.espm.br/premiocrio/>;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Cópia do RG e CPF do representante legal da organização;
- d) Portfólio com informações adicionais a ficha de inscrição que qualifiquem a experiência e atuação no campo criativo, conforme categoria inscrita tais como: certificados, declarações, fotos, vídeos, publicações, material de imprensa, entre outros.
- e) Declaração (Anexo IV), assinada pelo representante legal;
- f) Formulário descritivo do empreendimento criativo e do seu impacto social (Anexo VI).

#### **4.2.4 Para a categoria de Inovação na Cultura da Saúde:**

##### **4.2.4.1 Pessoa jurídica (microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e entidades do Terceiro setor)**

- a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido disponível no <https://www.espm.br/premiocrio/>;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Cópia do RG e CPF do representante legal da organização;
- d) Portfólio com informações adicionais a ficha de inscrição que qualifiquem a experiência e atuação inovadoras na área da saúde, tais como: certificados, declarações, fotos, vídeos, publicações, material de imprensa, entre outros.
- e) Declaração (Anexo IV), assinada pelo representante legal;
- f) Formulário descritivo do empreendimento criativo e do seu impacto social (Anexo VII).

4.3 Cada proponente, pessoa física ou jurídica, poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta e em uma das categorias. A duplicidade de inscrição, seja por proponente ou por iniciativa, inabilitará as candidaturas.

4.4 As cópias de documentos deverão ser enviadas juntamente com o Formulário de Inscrição, como arquivo em formato PDF, através do site <https://www.espm.br/premiocrio/>.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 Após a pré-seleção (primeira etapa) da categoria de Estudos e Pesquisas, os 24 (vinte e quatro) proponentes selecionados deverão encaminhar a versão completa das dissertações, teses ou relatórios das pesquisas aplicadas no prazo previsto no item 6.1 deste Edital.

5.1.1 Os seguintes critérios e pesos serão aplicados na segunda etapa para avaliação dos trabalhos inscritos na categoria de Estudos e Pesquisas:

Estudos e Pesquisas		Prêmios	PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA A ANÁLISE				CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO					Pontuação Máxima
			Diversidade Cultural	Sustentabilidade	Inovação	Inclusão Social	Base Teórico-conceitual	Objetivos	Metodologia	Resultados	Bibliografia	
LINHAS DE PESQUISA	Territórios Criativos e Desenvolvimento	Tese	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 15	0 a 15	0 a 15	0 a 5	100
		Dissertação	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 15	0 a 15	0 a 15	0 a 5	100
	Memória e Representatividade	Tese	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 15	0 a 15	0 a 15	0 a 5	100
		Dissertação	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 15	0 a 15	0 a 15	0 a 5	100
	Tecnologia, criatividade e Inovação	Tese	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 15	0 a 15	0 a 15	0 a 5	100
		Dissertação	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 15	0 a 15	0 a 15	0 a 5	100

5.2 Nas propostas submetidas na categoria de Empreendimentos Criativos, o impacto social será aferido através dos seguintes princípios norteadores:

Empreendimentos Criativos		Prêmios	PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA A ANÁLISE				Pontuação Máxima
			Diversidade Cultural	Sustentabilidade	Inovação	Inclusão Social	
CATEGORIAS SETORIAIS	Patrimônio	Produtos Criativos	0 a 20	0 a 30	0 a 20	0 a 30	100
		Modelos de Negócios	0 a 20	0 a 30	0 a 20	0 a 30	100
	Artes	Produtos Criativos	0 a 20	0 a 30	0 a 20	0 a 30	100
		Modelos de Negócios	0 a 20	0 a 30	0 a 20	0 a 30	100
	Mídias	Produtos Criativos	0 a 20	0 a 30	0 a 20	0 a 30	100
		Modelos de Negócios	0 a 20	0 a 30	0 a 20	0 a 30	100
	Criações Funcionais	Produtos Criativos	0 a 20	0 a 30	0 a 20	0 a 30	100
		Modelos de Negócios	0 a 20	0 a 30	0 a 20	0 a 30	100

5.3 Nas propostas submetidas na categoria especial de Inovação na Cultura da Saúde, o impacto social será aferido através dos seguintes princípios norteadores:

Empreendimento	Prêmio	PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA A ANÁLISE				Pontuação Máxima
		Diversidade Cultural	Sustentabilidade	Inovação	Inclusão Social	
Tecnologia social inovadora em Cultura da Saúde	1	20	20	30	30	100

## 6. DOS PRAZOS

6.1 As etapas constantes deste Edital obedecerão os seguintes prazos:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições	Até 20/04/22
Habilitação jurídica	Até 29/04/22
Divulgação dos selecionados na 1ª etapa da categoria de Estudos e Pesquisas (Teses e Dissertações)	15/05/22
Prazo para envio das versões completas das dissertações, teses e relatórios de pesquisas aplicadas	Até 30/05/22
Evento para divulgação dos premiados nas três categorias	Entre julho e agosto/22

6.2 Os proponentes deverão acompanhar os resultados através do site <https://www.espm.br/premiocrio/> nas datas constantes do item anterior.

## 7. DAS PREMIAÇÕES

7.1 Os trabalhos premiados na categoria Estudos e Pesquisas serão publicados em formato e-book dentro da coleção de publicações cRio ESPM.

7.1.1 As teses e dissertações deverão ser revisadas e ajustadas para o limite de 200 (duzentas) páginas no primeiro caso e 150 (cento e



cinquenta) páginas no segundo caso.

7.1.2 As teses e dissertações deverão apresentar os seguintes elementos: (i) resumo e palavras-chaves em português e em inglês; (ii) sumário; (iii) introdução; (iv) desenvolvimento – é permitida a inclusão de elementos visuais e gráficos; (v) conclusão ou considerações finais e (vi) referências bibliográficas. Anexos estão autorizados desde que respeitado o limite de páginas do item anterior.

7.1.3 As teses e dissertações devem ser enviadas na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, folha formato A4 com margens superior e inferior 2,5 cm e margens esquerda e direita 3,0 cm.

7.2 As iniciativas premiadas nas categorias Empreendimentos Criativos e na categoria especial Inovação na Cultura da Saúde receberão um *tool kit* que compreende: (i) Consultoria e Mentoria ESPM e (ii) bolsa para curso de extensão na ESPM.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

8.2 Caberá ao proponente inscrito manter-se atualizado sobre o andamento do concurso, por meio do site <https://www.espm.br/premiocrio/> onde serão divulgadas todas as informações relativas ao mesmo.

8.3 O proponente será o único responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, isentando a ESPM de

qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.4 Em caso de constatação da falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

8.6 As dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.espm.br/premiocrio/> .

---

**Sandra Sanches**  
**Diretora-Executiva do cRio ESPM**

---

**Dalton Pastore**  
**Presidente da ESPM**

## **ANEXO I**

### **LINHAS DE PESQUISA**

Para fins desse edital, na categoria de premiação Estudos e Pesquisas, consideramos as seguintes linhas de pesquisa:

#### **TERRITÓRIOS CRIATIVOS E DESENVOLVIMENTO**

Estudos e pesquisas que compreendam a economia criativa como eixo do desenvolvimento sustentável de territórios, assumindo como recorte prioritário a Região Metropolitana do Rio de Janeiro em suas múltiplas escalas (cidades, regiões, polos, bairros entre outros), podendo incluir reflexões que tratem sobre aspectos relacionados às questões de representatividade (ex.: gênero, raça e religião).

#### **MEMÓRIA E REPRESENTAÇÃO**

Estudos e pesquisas interdisciplinares que reflitam e contemplem os diferentes aspectos sociais, políticos, culturais e econômicos que envolvam os estudos da memória e da representação no Rio de Janeiro.

#### **GESTÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO EM SETORES CRIATIVOS**

Estudos e pesquisas voltados para as temáticas da gestão, do empreendedorismo e da inovação presentes na análise de empreendimentos e/ou de redes de empreendimentos criativos, baseados no desenvolvimento de modelos de gestão e/ou tecnologias sociais e digitais, inovadoras; na análise de processos criativos para o desenvolvimento de produtos (bens, serviços e experiências) inovadores; na análise da demanda e do perfil do consumo de produtos culturais e criativos; e na análise comportamental de processos interativos relacionados ao uso de tecnologias digitais no campo da economia criativa.

## **ANEXO II**

### **GLOSSÁRIO**

Para fins desse edital consideramos os seguintes conceitos:

**DIVERSIDADE CULTURAL:** diversidade das expressões culturais manifestada na originalidade e na pluralidade das identidades que caracterizam grupos e sociedades que compõem a humanidade. Fonte de intercâmbios, de inovação e de criatividade.

**ECONOMIA CRIATIVA:** as dinâmicas culturais, sociais e econômicas construídas a partir do ciclo de criação, produção, distribuição, circulação, difusão, consumo e fruição de bens e serviços oriundos dos setores criativos, cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de valor simbólico, elemento central da formação do preço, e que resulta em produção de riqueza cultural e econômica.

**EMPREENDEDORISMO:** é a criação de valor por pessoas e/ou organizações, para a implementação de ideias por meio da aplicação da criatividade, capacidade de transformar e realizar empreendimentos assumindo riscos.

**EMPREENDIMENTOS CRIATIVOS:** organizações, com ou sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades produtivas de base cultural com fins econômicos (comerciais e solidários) inseridas nos setores criativos das áreas do patrimônio (material e imaterial), das artes (música, teatro, dança, circo, fotografia, pintura, escultura etc), das mídias (cinema, vídeo, TV, rádio, livros e periódicos) e das criações funcionais (arquitetura, design, jogos digitais, softwares, publicidade & marketing etc).

**EMPREENDEDORES CRIATIVOS:** artistas, produtores culturais, gestores e demais profissionais que atuam nos diversos setores da economia criativa, junto a organizações privadas, com ou sem fins lucrativos.

**INCLUSÃO SOCIAL:** é o conjunto de meios e ações que promovem o acesso de segmentos da população, em situação de vulnerabilidade social, a oportunidades de formação e qualificação profissional, além da geração de oportunidades de trabalho, renda e de criação e desenvolvimento de empreendimentos criativos.

**INOVAÇÃO:** A introdução de novidades ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte novos processos, modelos, bens ou serviços. A inovação exige conhecimento, a identificação e o reconhecimento de oportunidades, a escolha pelas melhores opções, a capacidade de empreender e assumir riscos, olhar crítico, um pensamento estratégico que permitam a solução de problemas ou demandas específicas.

**MODELO DE NEGÓCIOS:** Modo pelo qual o empreendimento/negócio se organiza a partir da sua estrutura organizacional, suas competências, sua infraestrutura tecnológica, suas metodologias e processos, suas redes e relacionamentos profissionais dentro de suas atividades cotidianas, criando valor seja para a sociedade, para as organizações, para seus clientes e demais públicos relacionados.

**PRODUTOS CRIATIVOS E INOVADORES:** produtos de base cultural, resultantes da criatividade e inovação de artistas e profissionais atuantes no campo da economia criativa.

**SETORES CRIATIVOS:** todos aqueles cujas atividades produtivas

têm como processo principal um ato criativo gerador de valor simbólico, elemento central na formação de preço, e que resulta em produção de riqueza cultural e econômica.

**SUSTENTABILIDADE:** conceito ligado à noção de desenvolvimento sustentável que pressupõe a satisfação das "necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias necessidades", considerando estas necessidades em suas dimensões sociais, culturais, ambientais e econômicas.

**TECNOLOGIA DIGITAL:** método, processo ou técnica mediado por um sistema de base digital, desenvolvida com a finalidade de gerar produtos ou mediar processos geradores de informação e de comunicação.

**TECNOLOGIA SOCIAL:** método, processo ou técnica desenvolvida no meio comunitário, organizacional ou acadêmico, criada para solucionar algum tipo de problema ou demanda social, por meio de saberes populares, conhecimentos tácitos e/ou conhecimentos científicos, podendo ser replicada para a melhoria da qualidade de vida de outros contextos sociais.

**TERRITÓRIOS CRIATIVOS:** espaços territoriais com potencial de desenvolvimento local associado à identidade ou às identidades culturais próprias da região que impliquem em sociabilidades e vocações econômicas geradoras de atividades criativas e produtivas, desenvolvidas por empreendimentos e comunidades. Os territórios criativos se assentam em processos ou sistemáticas de articulação e gestão compartilhada entre os diversos atores constituintes do sistema territorial, com vistas a atingir objetivos comuns para o seu desenvolvimento.



**INOVAÇÃO NA CULTURA DA SAÚDE:** serão considerados para análise, preferencialmente, empreendimentos e/ou iniciativas que desenvolvam e realizem projetos no âmbito da Cultura da Saúde por meio da produção de vídeos, webseries, jogos educativos, peças de teatro, apresentações musicais, campanhas de rádios (comunitárias), podcasts e outras mídias (impressas ou digitais). São bem-vindas propostas com foco em: Comunicação de risco: visando intervenções não farmacêuticas e habilidades ou bem-estar; segurança alimentar e saúde mental.

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
Edital Prêmio cRio ESPM de Economia Criativa  
CATEGORIA | **ESTUDOS E PESQUISAS**

<b>LINHA DE PESQUISA</b>
<input type="checkbox"/> Territórios Criativos e Desenvolvimento
<input type="checkbox"/> Memória e Representação
<input type="checkbox"/> Gestão, empreendedorismo e inovação em setores criativos
<b>TIPO</b>
<input type="checkbox"/> Dissertação
<input type="checkbox"/> Tese
<input type="checkbox"/> Pesquisa Aplicada
Título:
Autor(a):
Orientador(a) / Coorientador(a):
Instituição (IES / ORG.):
Ano de publicação:

<b>PROPONENTE PESSOA FÍSICA</b> <b>(TESE/DISSERTAÇÃO/PESQUISA APLICADA)</b>
Nome completo:
Email:
Lattes (link):
Telefone / Celular:
Endereço:



<b>PROPOSANTE PESSOA JURÍDICA (PESQUISA APLICADA)</b>
Organização:
Email:
Site (link):
Telefone / Celular:
Endereço:

### DOCUMENTOS (ANEXAR)

Personalidade Jurídica	Tipo de Iniciativa/ Empreendimento	Documentos
Pessoa Física	Individual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CPF e RG do proponente</li> <li>• Diploma ou ata da defesa da tese/dissertação</li> <li>• Declaração assinada pelo proponente (Anexo IV)</li> </ul>
Pessoa Física	Coletiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CPF e RG do proponente</li> <li>• Declaração assinada pelo proponente (Anexo IV)</li> <li>• Procuração que autoriza o proponente a representar a iniciativa devidamente assinada por no mínimo 2 (dois) membros participantes do Coletivo, conforme formulário específico (Anexo V)</li> </ul>
Pessoa Jurídica	Microempresa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CNPJ</li> <li>• CPF e RG do representante legal</li> <li>• Declaração (Anexo IV), assinada pelo representante legal</li> </ul>
	EPP	
	Cooperativa	
	Entidade 3º setor	

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DOS PROPONENTES**

DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, inscrita n o CNPJ sob o n° xx.xxx.xxx/0001-xx, com sede na Rua [endereço completo com bairro, cidade e CEP], regularmente representada pelo seu administrador [NOME COMPLETO] na forma de seu ato constitutivo, declara para os devidos fins que tem interesse em participar do Prêmio cRio de Economia Criativa da ESPM – Edição 2021, concorrendo com o projeto/ pesquisa aplicada intitulada [título do trabalho que vai concorrer ao prêmio].

Rio de Janeiro, XX de [MÊS] de 202X.

---

RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA  
CNPJ sob o n° xx.xxx.xxx/0001-xx  
R/P nome do administrador

## **ANEXO V**

### **MODELO DE PROCURAÇÃO**

(específico para iniciativas enviadas por pessoas físicas na modalidade coletiva)

#### **PROCURAÇÃO**

OUTORGANTES: NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade n° xxx, expedida pelo [nome do órgão expedidor], inscrito no CPF sob o n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua [endereço completo com bairro, cidade e CEP] e NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade n° xxx, expedida pelo [nome do órgão expedidor], inscrito no CPF sob o n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua [endereço completo com bairro, cidade e CEP]

OUTORGADO: NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade n° xxx, expedida pelo [nome do órgão expedidor], inscrito no CPF sob o n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua [endereço completo com bairro, cidade e CEP].

Se o outorgado for pessoa jurídica, suprimir a parte de cima e usar esta:



OUTORGADO: RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/0001-xx, com sede na Rua [endereço completo com bairro, cidade e CEP].

PODERES: conferindo-lhe poderes especialmente para autorizá-lo a participar no Prêmio cRio de Economia Criativa da ESPM – Edição 2021, com o projeto/ pesquisa aplicada intitulada [título do trabalho que vai concorrer ao prêmio].

Rio de Janeiro, XX de [MÊS] de 202X.

---

NOME DO OUTORGANTE Nº 1

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

---

NOME DO OUTORGANTE Nº 2

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DESCRITIVO**  
CATEGORIA | **EMPREENDIMENTOS CRIATIVOS**

**DADOS GERAIS**

<b>Empreendimento ou iniciativa</b> (nome):
<b>Endereço</b> (rua, avenida etc/ número/ complemento/ CEP):
<b>Telefone/Celular:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Site:</b>
<b>Perfis em rede sociais</b> (Facebook / Instagram/LinkedIn):

**CATEGORIA SETORIAL**

(Identificar em qual categoria se enquadra a sua iniciativa ou empreendimento, considerando o setor mais representativo e relacionado com a sua atividade principal)

**Patrimônio**

- Expressões culturais tradicionais: artesanato, festivais e celebrações
- Locais culturais: sítios arqueológicos, museus, bibliotecas, centros ou galerias de exposições etc.

**Mídia**

- Editoras e mídias impressa: livros, imprensa e outras publicações.
- Audiovisuais: filme, televisão, rádio e demais radiodifusões.

**Artes**

- Artes visuais: pinturas, esculturas, fotografia e antiguidades.
- Artes cênicas: música ao vivo, teatro, dança, ópera, circo, teatro de fantoches etc.

**Criações Funcionais**

- Design: interiores, gráfico, moda, joalheria e brinquedos.
- Novas mídias: software, video games e conteúdo digital criativo.
- Serviços criativos: arquitetura, publicidade, cultural e recreativo, pesquisa e desenvolvimento (P&D) criativo.

## CATEGORIA DE PREMIAÇÃO

(É necessário indicar a categoria de premiação a qual o empreendimento ou iniciativa irá concorrer)

( ) **Produto Criativo** (produto de base cultural, resultante da criatividade de artistas e/ou profissionais atuantes no campo da economia criativa).

( ) **Modelo de Negócio** (modo pelo qual a iniciativa ou empreendimento/negócio se organiza a partir da sua estrutura organizacional, das competências dos profissionais envolvidos, da sua infraestrutura tecnológica, das suas metodologias e processos de trabalho, das suas fontes e mecanismos de geração de receitas e das suas redes e relacionamentos profissionais (internas e externas à organização), sempre entregando bens ou serviços com valor seja para a sociedade, para as organizações, para seus clientes e/ou demais públicos relacionados).

## PERSONALIDADE JURÍDICA

( ) Pessoa Física (PF) –

**Iniciativa individual**

( ) Pessoa Física (PF) –

**Iniciativa coletiva**

( ) Pessoa Jurídica (PJ) –

**Microempreendedor**

**individual (MEI)**

( ) Pessoa Jurídica (PJ) –

**Microempresa**

( ) Pessoa Jurídica(PJ) –

**Empresa de pequeno porte**

**(EPP)**

( ) Pessoa Jurídica (PJ) –

**Cooperativa**

( ) Pessoa Jurídica (PJ) –

**Entidades do terceiro**

**setor**

## DOCUMENTOS (ANEXAR)

Personalidade Jurídica	Tipo de Iniciativa/ Empreendimento	Documentos
Pessoa Física	Individual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CPF e RG do proponente</li> <li>• Portfólio</li> </ul>
	Coletiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CPF e RG do proponente</li> <li>• Procuração do Coletivo</li> <li>• Portfólio</li> </ul>
Pessoa Jurídica	MEI	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CPF e RG do representante legal</li> </ul>

	Microempresa	<ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração do representante legal</li><li>• CNPJ</li><li>• Portfólio</li></ul>
	EPP	
	Cooperativa	
	Entidade 3º setor	

## ANEXO VII FORMULÁRIO DESCRITIVO

CATEGORIA ESPECIAL | INOVAÇÃO NA CULTURA DA SAÚDE

### DADOS GERAIS

<b>Empreendimento ou iniciativa</b> (nome):
<b>Endereço</b> (rua, avenida etc/ número/ complemento/ CEP):
<b>Telefone/Celular:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Site:</b>
<b>Perfis em rede sociais</b> (Facebook / Instagram/LinkedIn):

### CATEGORIA SETORIAL

(Identificar em qual categoria se enquadra a sua iniciativa ou empreendimento, considerando o setor mais representativo e relacionado com a sua atividade principal)

#### Patrimônio

- ( ) Expressões culturais tradicionais: artesanato, festivais e celebrações
- ( ) Locais culturais: sítios arqueológicos, museus, bibliotecas, centros ou galerias de exposições etc.

#### Mídia

- ( ) Editoras e mídias impressa: livros, imprensa e outras publicações.
- ( ) Audiovisuais: filme, televisão, rádio e demais radiodifusões.

#### Artes

- ( ) Artes visuais: pinturas, esculturas, fotografia e antiguidades.
- ( ) Artes cênicas: música ao vivo, teatro, dança, ópera, circo, teatro de fantoches etc.

#### Criações Funcionais

- ( ) Design: interiores, gráfico, moda, joalheria e brinquedos.
- ( ) Novas mídias: software, video games e conteúdo digital criativo.
- ( ) Serviços criativos: arquitetura, publicidade, cultural e recreativo, pesquisa e desenvolvimento (P&D) criativo.



## PERSONALIDADE JURÍDICA

- |   |  |   |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Pessoa Física (PF) –<br><b>Iniciativa individual</b> | <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica (PJ) –<br><b>Microempreendedor individual (MEI)</b> | <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica (PJ) –<br><b>Cooperativa</b>                 |
| <input type="checkbox"/> Pessoa Física (PF) –<br><b>Iniciativa coletiva</b>   | <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica (PJ) –<br><b>Microempresa</b>                       | <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica (PJ) –<br><b>Entidades do terceiro setor</b> |
|   | <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica (PJ) –<br><b>Empresa de pequeno porte (EPP)</b>     |   |

## DOCUMENTOS (ANEXAR)

Personalidade Jurídica	Tipo de Iniciativa/ Empreendimento	Documentos
Pessoa Jurídica	MEI	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CPF e RG do representante legal</li> <li>• Declaração do representante legal</li> <li>• CNPJ</li> <li>• Portfólio</li> </ul>
	Microempresa	
	EPP	
	Cooperativa	
	Entidade 3º setor	